



## AVISO PÚBLICO 01/2025 VINCULADO AO EDITAL 095/2025

### SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS QUE TERÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA LEGAL A CANDIDATOS NEGROS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 62, de 5 de abril de 2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor **PUBLICIZA** a realização de **SORTEIO PÚBLICO**, para definição das áreas do certame, que terão incidência da reserva legal a candidatos negros para processo seletivo para contratação por tempo determinado de professor substituto para o Instituto Federal de Mato Grosso, a serem ofertadas no Edital 095/2025, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93, Lei nº. 9.849/99, o Decreto nº 9.508/2018, a Instrução Normativa n. 01, de 27.08.2019 do Ministério da Economia.

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** O sorteio público visa assegurar aplicação da Reserva Legal para Negros, a que trata a Lei 12.990/2014 e o Decreto 9.508/2018, de forma objetiva e imparcial, para as **8 (Oito) vagas** que constarão no Edital 095/2025 do processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado de professor substituto, conforme listado no quadro a seguir:

Quadro 01: Oferta de vagas

Código sorteio	Lotação	Área	Vaga(s)	Reserva Automática
1	Campus Campo Verde	Biologia	01	-
2	Campus Alta Floresta	Química	01	-
3	Campus Primavera do Leste	Matemática	01	-
4	Campus Cuiabá – Octayde Jorge	Matemática	01	-
5	Campus Cáceres	Química	02	-
6	Campus Cáceres	Linguagens	01	-
7	Campus Rondonópolis	Informática	01	-
<b>Total</b>			<b>08</b>	<b>0</b>

Fonte: (Propessoas, 2025).

**1.2.** A metodologia para a reserva automática e sorteio público da vaga, ocorrerá da seguinte forma:

RESERVA LEGAL PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) – Lei 12.990/2014 – 20% das vagas	
Total de vagas ofertadas para o mesmo cargo e lotação	Quantidade de vagas destinadas à reserva
Até 2 vagas	Definido através de sorteio
De 3 a 7 vagas	1 vaga por reserva automática
(...)	



**1.3.** Entende-se por reserva automática aquelas cujo total de vagas é igual ou superior a 3 (três) no caso das vagas para negros ou quando for igual ou superior a 5 (cinco) vagas para pessoa com deficiência (PcD).

**1.4.** Do total de vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais vagas/cargos/áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva:

<b>TABELA A. CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS</b>	
	<b>Vaga(s)</b>
Total de vagas ofertadas	8
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas por sorteio	1
<b>Total Geral de vagas reservadas (20% das vagas)</b>	<b>1</b>

## **2. DO DIA E LOCAL DO SORTEIO**

**2.1.** O sorteio público será realizado em ato público no dia 10 de abril de 2025, às 14h00, horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

**2.2.** O procedimento de sorteio será filmado e transmitido de forma online pelo google meet: [meet.google.com/nea-gewq-vjh](https://meet.google.com/nea-gewq-vjh) .

## **3. DO SORTEIO**

**3.1.** Antes da realização do sorteio, serão apresentados o recipiente e as cédulas, em papel, que indicarão o código de sorteio constante no quadro do item 1.1 deste edital.

**3.2.** Será sorteada a reserva legal dos candidatos autodeclarados Negros, conforme item 1.4, Tabela A.

**3.4.** Nenhuma área/cargo/lotação poderá ter mais de 1 (uma) vaga destinada à reserva legal, independentemente do tipo de reserva.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Todas as dúvidas relativas às reservas legais e os termos deste edital serão respondidas pela Coordenação de Admissão e Gestão de Contratos Temporários Reitoria (CCT), exclusivamente por correio eletrônico ([cct.propessoas@ifmt.edu.br](mailto:cct.propessoas@ifmt.edu.br)) e até às 08 (oito) horas do dia 10 de Abril de 2025.

**4.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Admissão e Gestão de Contratos Temporários Reitoria e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2025.



**Prof. Dr. Julio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.